

**Alterações Decorrentes da
Lei Complementar nº 123,
de 14 de Dezembro de
2006 Referentes ao
Registro do Comércio.**

Requisitos que serão verificados pela Junta Comercial para os novos enquadramentos:

- Empresas cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Que seja filial, sucursal, agência de representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- Constituídas sob forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- Que exerça atividades de Banco Comercial, de investimentos, de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento, investimento, ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados de capitalização ou de previdência complementar;
- Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido nos últimos cinco anos;
- Constituída sob a forma de sociedade por ações.

WWW.DNRC.GOV.BR

Instrução Normativa 103 Dispõe sobre o Enquadramento, Reenquadramento e desenquadramento.

- Declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- Declaração de desenquadramento de ME ou EPP;
- Declaração de reenquadramento de ME para EPP ou de EPP para ME. (Novidade).

Observações:

- Assinatura de todos os sócios (artigo 1º);
- A inclusão da expressão ME ou EPP não poderá ser efetuada no ato da constituição;
- Somente após a constituição a expressão ME ou EPP deverá ser acrescentada ao nome empresarial;
- Inclusão do objeto da sociedade na denominação social - facultativa;
 Havendo desenquadramento de ME ou EPP –
 inclusão do objeto obrigatória

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS (Artigo 9º)

- Dispensa

Substituição por deliberação representativa do 1º número inteiro superior à metade do capital social salvo:

- 1 - Disposição contratual em contrário;
- 2 - Exclusão de sócio (mantida a regra do C.C.)

DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE QUALQUER ATO
SOCIETÁRIO

Instrução Normativa 104 – formação do nome empresarial.

- Faculta a inclusão do objeto na denominação social das sociedades enquadradas em ME ou EPP;
- Mencionando o objeto, deve seguir a regra;
- A denominação social não poderá conter a expressão que denote atividade não prevista no objeto da empresa;
- O nome empresarial deverá obedecer aos princípios da veracidade e da novidade;

O nome empresarial compreende:

A Firma e a Denominação Social

Firma - Empresário:

- Formada por seu próprio nome acrescido se quiser ou quando existir nome empresarial idêntico, designação mais precisa de seu objeto ou pessoa, podendo ainda ser abreviados os prenomes.

Ex.: José Carlos da Silva Filho

J. Carlos da Silva Filho

José C. da Silva Filho

J.C. da Silva Filho

José Carlos da Silva Filho Mercadoria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3510031686-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (somente, sem o nome de mãe) JOSE LAZARO AGUIAR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Marília	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) JOSE AGUIAR		(mãe) MARIA AGUIAR	
NASCIDO EM (cidade do nascimento) 10/01/1970	IDENTIDADE (numero) 001	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (numero) 317.609.368-39			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, ex. 961) RUA QUATRO DE ABRIL			NÚMERO 5194
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 17500-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília			UF SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL JOSE LAZARO AGUIAR CALÇADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, ex. 961) RUA QUATRO DE ABRIL			NÚMERO 5194
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 17500-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (par estatutário)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.381.385/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representante legalizado) JOSE LAZARO AGUIAR CALÇADOS - ME <i>JOSE LAZARO AGUIAR CALÇADOS ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 12/09/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/legalizador) JOSE LAZARO AGUIAR (Empresário) <i>Jm</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001216305-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (conforme para lá)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE LAZARO AGUIAR			
NATURAL (de estado e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Adamantina	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE LAZARO AGUIAR		JOSE LAZARO AGUIAR	
NASCIMENTO (em ordem de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	ORGÃO EMISSOR	UF
01/10/1970	01	SSP	SP
CPF (numero)			
798.517.118-53			
DIANCIADO POR (forma de apresentação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (registro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
AVENIDA SANTO ANTONIO		850	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
ALTO CAFEZAL		17504-020	5194
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	
Marília		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
JOSE LAZARO AGUIAR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA SAO LUIZ		347	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
CENTRO		17500-001	5194
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Marília		SP	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em extenso)		
1,00	UM REAL		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
19/04/2007			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da sociedade)			
JOSE LAZARO AGUIAR			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da sociedade)		
19/04/2007	JOSE LAZARO AGUIAR (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

000570877-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE LAZARO AGUIAR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Marília	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE AGUIAR		MARIA AGUIAR	
NASCIDO EM (data de nascimento)	CIDADE DO NASCIMENTO	ORGÃO EMISSOR	UF
10/01/1970	001	SSP	SP
CPF (número)			
798.517.118-53			
DECLARADO POR (nome de identificação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA SAO LUIZ			78
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	17500-001	5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Marília			SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVIDADE			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
J. L. AGUIAR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PRESIDENTE VARGAS			347
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
BOA VISTA	17501-550	5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Marília			SP
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.000,00		UM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas		
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/09/2007			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA PRIMA FEIÇÃO EMPRESARIAL (ou pelo representante legal do requerente)			
J. L. AGUIAR <i>J. L. AGUIAR</i>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
12/09/2007 JOSE LAZARO AGUIAR (Empresário) <i>Jose</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001216242-6



Firma - Sociedade:

- se não individualizar todos os sócios, deverá conter o nome de pelo menos um deles acrescido do aditivo & CIA e LTDA.

Ex.: J.C. da Silva & Cia. Ltda.
Silva & Cia. Ltda.

-Se houver nome idêntico ou semelhante vir aditivo diferenciador.

Ex.: Oliveira & Costa Vestuário Ltda.

- Os nomes dos sócios poderão figurar de forma completa ou abreviada podendo suprimir os prenomes.

Ex.: José Carlos da Silva Filho & Joaquim dos Santos
Ltda.

J. C. da Silva & J. dos Santos Ltda.

- O aditivo & CIA pode ser substituído por expressão como "e filhos" ou "irmãos".

Ex.: Irmãos Machado Ltda.
Machado & Filhos Ltda.

Instrução Normativa 105 – Certidões Negativas de Débitos

- 1- Dispensa de apresentação das CND's para a baixa de ME ou EPP
- 2- Revoga a Instrução Normativa 89 – declaração de inatividade.

PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS

Regime de bens (artigo 977 C.C.)

Não podem ser arquivados sociedades com cônjuges casados nos regimes de comunhão universal de bens ou de separação obrigatória.

Capacidade para ser sócio

- maior de 18 anos
- 16 anos completos - "púbere" (emancipado ou assistido pelo representante legal) – **assina junto**

com o assistente

- menor 16 anos – "impúbere" (representado pelo representante legal) – **não assina.**

Obs: Os menores não podem exercer a administração e o capital deve estar totalmente integralizado.

Ex. Preâmbulo:

" Vanessa Santos, brasileira, menor impúbere, estudante, data de nascimento 10/10/97, portadora do RG nº, CPF nº, residente e domiciliada a Rua, nº, Bairro, CEP, nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu genitor Osvaldo Santos (qualificá-lo)."

Objeto

- Advocacia (impedido pela OAB)
- Contabilidade (escritório)
- Cobrança (extrajudicial)
- Segurança (armada ou não armada – capital de 100.000 UFIRs - R\$ 106.410,00) – Lei 7.102/83 alterada pela Lei 8.863/94 e pela Lei 9.017/95.
- Serviço de mão de obra temporária (capital 500 salários mínimos) - Lei 6.019 de 03/01/74.
- Clínica (médica; odontológica)
- Representação comercial (especificar o que irá representar)
- Bingo / Administração de Bingos / Jogos Eletrônicos (serão indeferidos as Constituições/Alterações)
- Transporte (rodoviário / aéreo / ferroviário)

Capital

- prazo

- forma:

 - moeda corrente

 - bens imóveis (descrever e identificar o imóvel; sua área; titulação; nº de matrícula no Registro de Imóveis; outorga uxória se for casado)

 - bens móveis

Procurações

- Específicas para constituir; alterar ou baixar empresas na JUCESP ou Repartição Pública Estadual.

- Quando anexar FC2 para o procurador, a procuração deve vir em documento apartado.

Exemplo na Sociedade (preâmbulo)

"Carlos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº, CPF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, CEP, nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador Joaquim Castro (qualificá-lo)".

Emancipação

- por concessão dos pais
- casamento
- outros

Obs: Devem ser registradas no cartório de registro civil.

Sócio estrangeiro

- procuração para um brasileiro com poderes para receber citação

Doação

Deve vir Declaração de isenção do recolhimento do ITCMD ou juntar comprovante de pagamento do GARE conforme o caso .

Lei 10.750 de 28/12/00 alterada pela Lei 10.992 de 21/12/01

Administração

- não sócio (deve ter cláusula permissiva no contrato)
- sócio pessoa jurídica não pode exercer a administração de sociedade

Falecimento de sócio

Antes do término do inventário (Alvará Judicial ou Compromisso do Inventariante, conforme o caso)

Exemplo no empresário:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512271706-5		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura) MARIA APARECIDA DE SOUZA (INVENTARIANTE)			
NACIONALIDADE (preencher e seguir os exemplos) Adamantina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) PAI DA MARIA		(mãe) MAE DA MARIA	
NASCIMENTO (dia de nascimento) 01/01/1980	IDENTIFICAÇÃO (número) 12345	ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) SP 706.961.368-72
EMANIPULADO POR (nome de identificação - preencher no caso de nome)			
DOMICÍLIO NA (signature - rua, av, etc.) RUA QUINZE DE NOVBEMBRO		NÚMERO 1515	
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 17500-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO: Cancelamento de Inscrição de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL Espolho de Joaquim de Souza			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA QUINZE DE NOVBEMBRO		NÚMERO 1515	
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 17500-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Marília		UF SP	CORREIO (ELETRÔNICO) (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por classes)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ Empresa sem C.N.P.J.	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente/ouvidor) Espolho de Joaquim de Souza			
DATA DE ASSINATURA 18/10/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado) MARIA APARECIDA DE SOUZA (INVENTARIANTE) (Representante) <i>Maria Aparecida de Souza</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001376623-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512271706-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA DE SOUZA (INVENTARIANTE)			
NATURAL (de acordo com a lei de registro)		UF	NACIONALIDADE
Adamantina		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
RECÉM DE BEM (de acordo)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
PAI DA MARIA		MAE DA MARIA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	CLASSIFICAÇÃO	UF
01/01/1980	12345	SSP	SP
CPF (número)		706.961.368-72	
CLASSIFICAÇÃO POR (forma de atuação - somente no caso de mercadorias)			
COMERCIALIZADO NA (regime de - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA QUINZE DE NOVEMBRO		1515	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	17500-050	5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	
Marília		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Cancelamento de Inscrição de Empresário;			
NOME EMPRESÁRIO:			
Joaquim de Souza			
ENDEREÇO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA QUINZE DE NOVEMBRO		1515	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	17500-050	5194	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	
Marília		SP	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ocasião)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	Empresa sem C.N.P.J.		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FERRA PELO EMPRESÁRIO (de pelo representante autorizado/procurador)			
Joaquim de Souza			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (de pelo representante/procurador)		
18/10/2007	MARIA APARECIDA DE SOUZA (INVENTARIANTE) (Representante) <i>Maria Aparecida Souza</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

001376623-6



Exemplo na sociedade (preâmbulo):

“ Maria da Silva, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº(SSP/SP) e CPF nº, residente e domiciliada a Rua 02, nº 100, Bairro dos Números, nesta cidade de Marília/SP, CEP 17500-000.

Espólio de José da Silva, neste ato representado pela inventariante Maria da Silva, já qualificada acima.”

Após o término do inventário (cópia autenticada de todo o formal de partilha e os herdeiros devem vir como sucessores do falecido.

Exemplo (preâmbulo da sociedade):

"*André da Silva*, (qualificação completa), sucessor do sócio falecido José Da Silva.

Maria da Silva, (qualificação completa), sucessora do sócio falecido José Da Silva."

Obs: Vir uma cláusula transferindo as cotas do falecido para os herdeiros, de acordo com o formal de partilha.

EX: Conforme formal de partilha n. _____ transitado em julgado em _____, as quotas do sócio _____ falecido em _____, são transferidas a seus herdeiros conforme segue:

Sociedade Unipessoal

- prazo de 180 dias para ser recomposto o quadro social
- Artigo 1033 do CC

Transformação de sociedade simples em empresarial

- deve-se registrar primeiro em Cartório e depois na JUCESP

Itens Obrigatórios:

- alteração da natureza jurídica de sociedade simples para sociedade empresária;
- alteração do nome empresarial;
- acervo completo expedido pelo cartório

Empresário

- quando alterar dados do empresário selecionar o ato no cadastro digital

Ex.: Alteração do endereço residencial.

Enquadramento de ME ou EPP em doc 1, junto com alteração de sócio com transferência do controle de cotas em doc 2

- Deve-se juntar CND'S do FGTS; INSS; Receita Federal e Dívida Ativa da União

CONSOLIDAÇÃO

Obrigatória nos seguintes casos:

- Transformação ;
- Transferência de sede.

OBS: Nos demais casos é facultativa

- Nos casos de alteração ou Baixa de filial, vir sempre o nº do NIRE.
- Nos casos de baixa, o responsável pela guarda dos livros, no cadastro digital, deve ser a mesma pessoa mencionada no distrato.

Informações:

IN nº 97 – Manual de empresário

IN nº 98 – Manual de sociedade

IN nº 100 – Manual de S.A.

IN nº 101 – Manual de Cooperativas.